Telêmaco Borba, 02 de fevereiro 2026.

Mensagem N.º 03/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o anexo Anteprojeto de Lei Complementar, que visa promover alterações estruturais na Lei Complementar nº 73, de 30 de dezembro de 2019, a qual dispõe sobre o Quadro Permanente da Guarda Municipal de Telêmaco Borba.

A presente propositura reveste-se de caráter urgente e estratégico para a segurança pública municipal, fundamentando-se em pilares que diferenciam esta iniciativa da mera reposição inflacionária anual, conforme passo a expor:

I – Da Distinção entre Reposição Inflacionária e Reestruturação de Carreira

É de conhecimento dos nobres Edis que tramita/ ou tramitou nesta Casa de Leis projeto voltado à revisão geral anual (data-base) de todos os servidores municipais para o exercício de 2026. Cumpre esclarecer, todavia, que a revisão geral visa apenas recompor a perda do poder de compra decorrente da inflação. O presente projeto, por sua vez, trata de uma **reestruturação de carreira e correção de distorções históricas**. A elevação do vencimento base do cargo inicial de Guarda Municipal não constituem mero aumento, mas uma medida de gestão necessária para garantir a competitividade do Município na retenção de seus agentes.

II – Do Enfrentamento à Evasão de Divisas Intelectuais e Capital Humano

O Município de Telêmaco Borba tem enfrentado um grave problema administrativo: a alta rotatividade (turnover) no quadro da Guarda Municipal. O

Município investe vultosos recursos públicos na realização de concursos, exames médicos, psicológicos e, principalmente, no Curso de Formação (que envolve horas de instrução, munição e logística). Contudo, após formados, muitos agentes pedem exoneração para assumir cargos em municípios vizinhos ou da região que oferecem remuneração inicial superior.

A aprovação desta nova tabela salarial é, portanto, uma aplicação direta do **Princípio da Eficiência**: custa menos ao erário valorizar e reter o servidor treinado do que realizar novos concursos repetidamente para cobrir a vacância de quem migrou para outras cidades.

III – Da Contrapartida: Aumento de Complexidade e Especialização

A valorização pecuniária proposta vem acompanhada de um aumento significativo nas responsabilidades e na complexidade das atribuições, conforme descrito no Anexo III deste anteprojeto. A nova lei exige do Guarda Municipal competências em trânsito, monitoramento eletrônico, operações com cães (Canil) e atuação em grupos táticos (ROMU/GTM).

Não se trata, portanto, de pagar mais pelo mesmo serviço, mas de remunerar adequadamente um profissional que passará a desempenhar funções de alta complexidade e risco, essenciais para a modernização da segurança pública local.

IV – Da Adequação Legal

A proposta também visa corrigir lacunas na legislação vigente quanto ao estágio probatório de servidores em cargos de comissão e instituir a Ouvidoria da Guarda Municipal, em estrita obediência à Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

Assim, considerando a necessidade célere de adequar e modernizar a estrutura administrativa para garantir maior eficiência e eficácia aos serviços jurídicos municipais, requeremos a tramitação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência**, nos termos do art. 159 do Regimento Interno do Poder Legislativo e no Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Diante do exposto, demonstrada a necessidade administrativa de estancar a evasão de servidores qualificados e de modernizar a estrutura de segurança pública, solicitamos a tramitação e aprovação da presente matéria, em caráter de urgência.

Atenciosamente,

RITA MARA DE PAULA ARAUJO:51404915915

Assinado de forma digital por RITA MARA DE PAULA ARAUJO:51404915915
Dados: 2026.02.06 13:14:54 -03'00'

Rita Mara de Paula Araújo

Prefeita

Ilustríssimo Senhor:
Siderlei Siqueira
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba - Pr